



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Tapejara

Mensagem nº 067/19.

Tapejara, 08 de julho de 2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Encaminhamos em anexo o Projeto de Lei que pretende autorização legislativa para **revogar a Lei Municipal nº 3.044 de 11 de setembro de 2007** e dá outras providências.

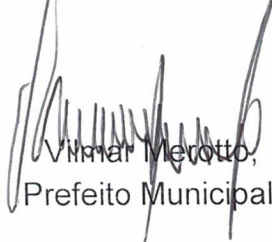
O presente projeto tem por base a devolução do imóvel ao município, conforme requerido pela empresa **FORPLAST – Indústria e Comércio de Plásticos Ltda**, CNPJ n.º 04.701.718/0001-66, a qual era beneficiada com a cedência de obra pública, autorizada pela Lei que se pretende a revogação.

Seguem anexos documentos para melhor compreensão, além de cópia de termo de desistência e cópia da Ata n.º 003/19 do CODETAP.

Assim, havendo a aprovação deste projeto, o imóvel fica à disposição do Município.

Por fim, com base no acima exposto, solicitamos a análise e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,



Vilmar Merotto,
Prefeito Municipal.

Ilmo. Sr.

VEREADOR ALTAMIR GALVÃO WALTRICH

MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta.

RECEBIDO EM

08 / 07 / 2019

Câmara Mun. de Vereadores

11:14



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Tapejara


PROJETO DE LEI Nº 067/19, EM 08 DE JULHO DE 2019.


Revoga a Lei Municipal nº 3.044 de 11 de setembro de 2007 e dá outras providências.

Art.1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 3.044 de 11 de setembro de 2007, e o respectivo Termo de Concessão de Direito Real de Uso, que cedeu obra públicas para fins de instalação industrial, para a empresa FORPLAST – Indústria e Comércio de Plásticos Ltda, CNPJ n.º 04.701.718/0001-66, com sede no Distrito Industrial João Fortunato, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Tapejara, 08 de julho de 2019.


Wilmar Merotto,
Prefeito Municipal.

RECEBIDO EM
08 / 07 / 2019

Câmara Mun. de Vereadores

Exmo. Sr. Vilmar Merotto, MD Prefeito Municipal de Tapejara-RS.

FORPLAST – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS

LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.701.718/0001-66, com sede estabelecida na Estrada RS 463, km 3,5, Pavimento nº 2, Distrito Industrial João Fortunato, na cidade de Tapejara-RS, por seu Sócio e Administrador **MARCOS ROGÉRIO DALLABRIDA**, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, para dizer e ao final requerer o quanto segue:

A empresa identificada no cabeçalho da presente, firmou com o Município de Tapejara-RS, em data de 21 de maio de 2008 “TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO”, através da Lei Municipal nº 3.044/2007, para utilização de “Um pavilhão de estrutura pré-moldada com área de 3.258-m2, fechado em alvenaria, localizado na quadra 04, nos lotes nº 06, 07, 08, 09, 10, 16, 17, 18, 19 e 20”, conforme Art. 1º do referido Diploma Legal.

Decorrido o prazo da concessão, e tendo a empresa requerente cumprido com todas as cláusulas do Termo de Concessão, vem através da presente informar esta administração, que irá paralisar suas atividades, e, para tanto, pretende formalizar a devolução do Pavilhão, objeto do Termo de Concessão de Direito Real de Uso, mediante integral ressarcimento do valor investido nos melhoramentos e benfeitorias realizadas nesses mais de 11 (onze) anos de atividade e uso do local.

Processo nº 934119
03.04.10

ISSO POSTO, requer a Vossa Excelência;

a) Seja formalizada através de instrumento entre as partes, a devolução do pavilhão de estrutura pré-moldada com área de 3.258-m², fechado em alvenaria, localizado na quadra 04, nos lotes nº 06, 07, 08, 09, 10, 16, 17, 18, 19 e 20;

b) Pelo ressarcimento integral do valor investido nos melhoramentos e benfeitorias realizadas no local.

Nesses termos, pede deferimento.

Tapejara, 03 de Junho de 2019.


MARCOS ROGÉRIO DALLABRIDA.



ATA Nº 003/2019

Aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às 08h15min, reuniram-se os membros do CODETAP - Conselho de Desenvolvimento de Tapejara, conforme lista de presença, tendo por local a sala de reuniões da Prefeitura Municipal De Tapejara, sob a presidência do Sr. Marcos Bianchi, para debaterem sobre a seguinte pauta de assuntos:

1. Caso da empresa **Forplast**;
2. Caso da empresa **Cimisa**;
3. **Alger Nutrição Ltda**: pede concessão de uma nova área de 5.000 m²;
4. **Comércio e Representações de Máquinas e Implementos agrícolas do Piva Ltda**: pede isenção das taxas de ISSQN, licença de construção e taxa de aprovação do projeto;
5. **Assuntos Gerais**.

Após a análise e discussão de cada um dos itens em pauta, decidiu-se o que segue:

1. Caso da empresa **Forplast**: Decidiu-se por aceitar a devolução do terreno cedido, conforme previsto em lei, também teve-se parecer favorável á conceder o terreno para uma nova empresa após ser formalizada a devolução do terreno entre Forplast e Poder Público;
2. Caso da empresa **Cimisa**: Foi decidido que a empresa deve aguardar os tramites legais para dar sequência na sua solicitação.
3. **Alger Nutrição Ltda**: decidido por montar uma comissão para realizar vistoria na empresa formada por representantes do Banco do Brasil- Tiago Favreto, Acisat- Cristiano da Silva, OAB- Odimar Yaskiewski e Rotary Club- Itacir Bée, com data a ser decidida pelos mesmos, com parecer dado pela comissão na próxima reunião prevista para dia 17 de julho de 2019.
4. **Comércio e Representações de Máquinas e Implementos agrícolas do Piva Ltda**: Ficou aprovada a isenção das taxas;
5. **Assuntos Gerais**: Apresentado o novo coordenador da Secretária de Indústria e Comércio- Sedenir Bianchi.

O presidente do Conselho Marcos Bianchi fez suas considerações finais. E não havendo nada mais a ser tratado encerrou-se a reunião, da qual se lavrou esta ata que será assinada pelos conselheiros presentes.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Tapejara

PREFEITURA DE
TAPEJARA
MELHORANDO A CIDADE E A SUA VIDA!

Nome	Assinatura
1- PREFEITO	
2- SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3- EMATER	
4- ACISAT	
5- PRESIDENTE CAMARA DE VEREADORES	
6- BANRISUL	
7- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	
8- SICREDI	
9- IBGE	
10- BANCO DO BRASIL	
11- SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS	
12- COTAPEL	
13- SINDICATO RURAL	
14- OAB	
15- APROCON	
16- SINDILOJAS	
17- JCI	
18- ROTARY CLUB	
19- LYONS CLUB	

Prefeitura Municipal de Tapejara, Rio Grande do Sul

Rua do Comércio, 1468 - Centro - Cep: 99.950-000
Fone: (54) 33444700 - CNPJ: 87.615.449/0001-42
www.tapejara.rs.gov.br